

ERRATA AO DECRETO N° 3.009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Em razão de erro material contido no art. 1° do Decreto n° 3.009, de 07 de novembro de 2024 publica-se a presente errata, para fins de retificação:

ONDE SE LÊ:

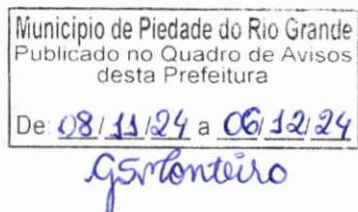
Art. 1° Fica suspenso o cronograma publicado no Edital n° 01/2024, até deliberação posterior da nova gestão, a ser realizada a partir de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1° Fica suspenso o cronograma publicado no Edital n° 01/2024, até deliberação posterior da nova gestão, a ser realizada a partir de janeiro de 2025.

Piedade do Rio Grande, 08 de novembro de 2024.

José Fernandes Neto
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D0-A5BC-0115-0D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ FERNANDES NETO (CPF 237.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 16:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/79D0-A5BC-0115-0D5C>

Município de Piedade do Rio Grande
Publicado no Quadro de Avisos
desta Prefeitura
De: 08/11/24 a 06/12/24
G. S. Monteiro